

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



#### EDITAL N° 03/2023/PPGAES/CE/UFPB

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando o que deterrmina a Portaria CAPES n.º 133/2023, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023, a Portaria CAPES n.º 18/2017, de 11 de janeiro de 2017; a Resolução CONSEPE N.º 14/2021, que aprova o regulamento e a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), do Centro de Educação da UFPB, torna público o edital referente ao Processo de Seleção de Candidatos a bolsa de mestrado profissional da Fapesq (Edital n°11/2023).

## I. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo do prosseguimento concomitante da seleção.

## II. DAS INSCRIÇÕES

- 1. Poderão concorrer à concessão da bolsa os/as alunos/as do MESTRADO da turma do PPGAES ingressante no ano de 2022.
- 2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail: <a href="mailto:ppgaes@ce.ufpb.br">ppgaes@ce.ufpb.br</a>, no dia 13 de outubro de 2023. O assunto do e-mail deverá ser: EDITAL 03/2023 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DO PPGAES.
- 3. Os/As candidatos/as deverão preencher e assinar o requerimento anexo A, declarando satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.
- 4. Documentação exigida para inscrição (Encaminhar toda documentação em formato PDF):
- RG e CPF (frente e verso);
- Comprovante de Residência atualizado (ex: contas de água, luz ou telefone).
- Histórico acadêmico, com número de matrícula, mês e o ano de entrada no programa de pósgraduação;
- Currículo Lattes atualizado (em formato "pdf");

• Diploma de graduação (frente e verso).

## III. DOS NÚMEROS, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 5. Haverá a concessão de uma (01) bolsa de mestrado com o valor mensal de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), com duração máxima de **12** (doze) meses.
- 6.Para alunos(as) bolsistas, a "Interrupção de Estudos" implicará a suspensão imediata da bolsa, pelos seguintes motivos:
- a) Defesa e/ou desistência;
- b) Baixo desempenho acadêmico ( trancamento ou reprovação em disciplina, CRA abaixo de 7,0);
- c) Afastamento por doença;
- d) licença maternidade .

## IV. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 7. A Comissão de Bolsas do PPGAES, instituída pela Portaria CE nº 06/2023, encaminhará todo o processo, considerando como critérios de inclusão:
- a) Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior PPGAES/UFPB;
- b) Estar regularmente matriculado no programa;
- c) Dedicação com carga horária disponibilizada às atividades do curso ou programa;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, objeto deste edital;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2023;
- f) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- g) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- h) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ, caso já tenha sido beneficiado anteriormente;
- i) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, http://www.fapesq.rpp.br;
- j) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
- k) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

## V- DA CLASSIFICAÇÃO

- 8. A ordem de distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Média Final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGAES/UFPB;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA;

MLE = (MPS + CRA)/2

Onde:

MLE = Média para concessão de bolsa

MPS = Média Final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGAES/UFPB (iniciando pelo ano de ingresso mais antigo)

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

- 9. Em caso de empate, será favorecido/a o/a candidato/a à bolsa que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 10. A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem do resultado desta seleção com divulgação pública da convocação através da página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior PPGAES/UFPB, com o primeiro cadastro quando a bolsa estiver disponível, no caso de disponibilidade de bolsa, especificada a seguir, ou entrando em lista de espera para futura concessão.

### **VI. DO CRONOGRAMA**

Atividades	Datas
Lançamento do edital	11/10/2023
Impugnação do Edital	11 a 13/10/2023
Período das inscrições	13/10/2023
Divulgação do Resultado parcial	16/10/2023
Período para submissão de recursos	17/10/2023
Divulgação do Resultado final	18/10/2023

## **VII. DO RESULTADO**

- 11. A divulgação do resultado final da seleção de bolsa de mestrado profissional ocorrerá no dia **18 de outubro de 2023**.
- 12. O/a classificado/a para concessão da bolsa de Mestrado disponível deverá realizar o cadastramento em até 24h, após a divulgação do resultado.
- 13. Os demais, em lista de espera, poderão ser convocados, em casos previstos neste edital..

#### VIII. DO CADASTRO

14. O cadastro do novo bolsista de Mestrado será realizado, impreterivelmente, até o dia 15

(quinze) de cada mês; ou a qualquer tempo, havendo disponibilidade de bolsa e convocação

de bolsista classificado, em lista de espera.

IX. DA VIGÊNCIA

15. Este edital terá vigência até 18 de outubro de 2024, com lançamento de novo edital.

16. A concessão de futuras bolsas depende da liberação das bolsas concedidas anteriormente

e em vigência, em decorrência da defesa dos/as bolsistas atuais ou cancelamento de bolsas

por motivos diversos, e a convocação pública será efetuada pela Coordenação, por meio da

página do PPGAES.

X. DO RECURSO

17. Do resultado final do concurso de bolsas regido por este edital, caberá recurso no prazo de

24 (vinte e quatro) horas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a

Coordenação do PPGAES, e serão objeto de decisão do Colegiado.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023

Profa. Dra. Ana Paula Furtado Soares Pontes

Coordenadora do PPGAES/CE/UFPB

Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais

Presidente da Comissão de Bolsas PPGAES/CE/UFPB

4

# ANEXO A – TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu,, aluno
regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - PPGAES/UFPB, sob a
matrícula, me comprometo em atender as exigências para obtenção da
bolsa de mestrado, na qual estou concorrendo; estou ciente das normativas da agência
concessora da bolsa; o tema da minha pesquisa possui aderência com minha atuação
profissional e serão realizadas dentro dos prazos legais.
João Pessoa,/
Assinatura do(a) discente
Eu, Prof.(a) Dr.(a), estou ciente das
condições do orientandoe que o mesmo
possui plenas condições para acumular as atividades de pesquisa juntamente com o seu
exercício profissional, uma vez que o tema de sua dissertação possui aderência com sua
atuação profissional.
João Pessoa,//
Assinatura do(a) orientador(a)

Observação: Anexar as documentações comprobatórias tais como: Portaria de nomeação, declaração de vínculo da instituição na qual trabalha, projeto de pesquisa.